# DECRETO Nº 65.810, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1969

Promulga a Convenção Internacional sôbre a eliminação de tôdas as formas de discriminação racial.

(Publicado no Diário Oficial - Seção I - Parte I, de 10 de dezembro de 1969)

**RETIFICAÇÃO**

     Na página 10.537, 1ª coluna, na Convenção Internacional anexa ao Decreto, na alínea "a" do artigo IV,  
  
**ONDE SE LÊ:**  
     ... outra origem técnica, ...  
  
**LEIA-SE:**  
     ... outra origem étnica, ...  
  
     - Na 3ª coluna, no item 1 do artigo IX,  
  
**ONDE SE LÊ:**  
     ... O Comitê silicitar ...  
  
**ONDE SE LÊ:**  
     ... O Comitê o solicitar ...  
  
     - Na página 10.538, 4ª coluna, suprima-se:  
  
     "Artigo XXI

     Qualquer controvérsia entre dois ou mais Estados partes relativa à interpretação ou aplicação desta convenção, que não fôr resolvida por negociações ou pelos processos previstos expressamente nesta Convenção, será o pedido de qualquer das partes controvérsia, submetida à decisão da Côrte Internacional de Justiça a não ser que os litigantes concordem em outro meio de solução."

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 30/12/1969